

FLEURY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 60.840.055/0001-31
NIRE 35.300.197.534

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020**

- 1. Data, hora e local:** Realizada aos 31 dias do mês de março de 2020, às 14h00, na sede social de Fleury S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. General Valdomiro de Lima, nº 508, Jabaquara.
- 2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, por meio de teleconferência, conforme art. 15, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, a saber: (i) Sr. Marcio Pinheiro Mendes; (ii) Sra. Andrea da Motta Chamma; (iii) Sr. Fernando Lopes Alberto; (iv) Sr. Andre Marcelo da Silva Prado; (v) Sr. Fernando de Barros Barreto; (vi) Sra. Cristina Anne Betts; (vii) Sr. Rui Monteiro de Barros Maciel; (viii) Sr. Samuel Monteiro dos Santos Jr.; (ix) Luiz Carlos Trabuco Cappi; e (x) Sr. Vinicius José de Almeida Albernaz. Em decorrência da presença de todos os membros do Conselho de Administração, ficou dispensada a convocação, nos termos do art. 15, §1º do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Marcio Pinheiro Mendes e secretariada pela Sra. Andrea Marçon Bocabello.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) ratificação da emissão de Cédula de Crédito Bancário pela Companhia, em 26/03/2020, no montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. - LUXEMBOURG BRANCH; e (ii) ratificação dos atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, conforme o caso, para a consecução da referida Cédula de Crédito Bancário.
- 5. Deliberações:** Após a discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade dos votos válidos, com a abstenção dos votos dos conselheiros Vinicius José de Almeida Albernaz, Luiz Carlos Trabuco Cappi e Samuel Monteiro dos Santos, a seguinte matéria:

 - 5.1.** Tendo em vista a celebração de outros instrumentos de crédito pela Companhia já aprovados pelo Conselho de Administração e nos termos do artigo 18, alínea "n", do Estatuto Social da Companhia, ratificar a emissão de Cédula de Crédito Bancário pela Companhia, em 26/03/2020, no

montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. - LUXEMBOURG BRANCH, com prazo de vencimento em 16 de março de 2022 e remuneração equivalente a 100% da Taxa DI (Depósitos Interfinanceiros) acrescida de *spread* ou sobretaxa, equivalente a 4,55% ao ano. A CCB foi emitida com fundamento na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada, e não houve outorga de garantia real ou fidejussória para a CCB.

5.2. Ratificar os atos já praticados anteriormente à realização desta reunião pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, conforme o caso, para a celebração da CCB.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. Marcio Pinheiro Mendes, Presidente; Sra. Andrea Marçon Bocabello, Secretária. Conselheiros: Marcio Pinheiro Mendes; Andrea da Motta Chamma; Fernando Lopes Alberto; Andre Marcelo da Silva Prado; Fernando de Barros Barreto; Cristina Anne Betts; Rui Monteiro de Barros Maciel; Samuel Monteiro dos Santos Jr.; Luiz Carlos Trabuco Cappi; e Vinicius José de Almeida Albernaz.

São Paulo, 31 de março de 2020.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Marcio Pinheiro Mendes
Presidente

Andrea Marçon Bocabello
Secretária